



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº *111*, DE *16* DE *dezembro* DE 1976.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, até o limite de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	PROJETO OU ATIVIDADE
DEC	4.1.1.0	Construção de salas de aulas	700.000,00	08.42.1883.07
DOV	4.1.1.0	Obras de recapeamento asfalto	500.000,00	10.58.3231.18
DOV	4.1.1.0	Obras de pavimentação	2.000.000,00	10.58.3233.19

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações constantes do Orçamento em vigor:

ÓRGÃO	CÓDIGO GERAL	VALOR A ANULAR	PROJETO OU ATIVIDADE
DSP	4.2.1.0	2.500.000,00	10.58.3231.23
DEC	4.1.1.0	400.000,00	08.48.2461.11
DEC	4.1.1.0	300.000,00	08.42.1885.08

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *16* de *dezembro* de 1976.

Renato M. da Fonseca
RENATO MOREIRA DA FONSECA
Prefeito